



1486595

00135.216464/2020-62



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar,
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2020****RETFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 3º da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, de acordo com sua comissão eleitoral, instituída pela Resolução n. 29, de 07 de agosto de 2020, faz publicar a retificação do resultado da fase de habilitação após análise dos recursos do Encontro Nacional para a eleição de organizações da sociedade civil e movimentos sociais de abrangência nacional e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, na forma do § 2º do art. 3º da Lei nº 12.986, de 2014.

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS NÃO-HABILITADOS	
Instituto Nacional de Direitos Humanos da População de Rua	Recurso sobreestado

LEIA-SE

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS	
Instituto Nacional de Direitos Humanos da População de Rua	Habilitado

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS	
Instituto de Estudos Socioeconômicos	Habilitada – Participação no processo de votação no Encontro Nacional condicionada ao reenvio do Anexo III, em conformidade com os itens 15 e 16 do Edital de Retificação nº 01/202

LEIA-SE

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS HABILITADOS	
Instituto de Estudos Socioeconômicos	Desabilitada por solicitação encaminhada à Comissão Eleitoral

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Presidente**, em 17/11/2020, às 19:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1486595** e o código CRC **01593065**.

Referência: Processo nº 00135.216464/2020-62

SEI nº 1486595